

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 2 de dezembro de 2021, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 6/12/2021

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André outorga o título de Cidadão Benemérito do Município de Santo André, ao Sr. Padre Júlio Renato Lancellotti.

Parágrafo único. A entrega do título honorífico será realizada em Sessão Solene especialmente designada, em data a ser definida.

Art. 2º As despesas com a execução desse Decreto Legislativo serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 6 de dezembro de 2021, 468° ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Proc. Eletrônico nº 6420/2021

LSM

